

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 29/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“AGOE”), a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, às 14h30 (BRT), este boletim de voto a distância (“BVD”) deverá ser completamente preenchido, assinado e enviado, a partir desta data, para: (i) a Itaú Corretora de Valores, agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Agente Escriturador”); (ii) o agente de custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade (“Agente de Custódia”); (iii) o depositário central no qual as ações estejam depositadas (“Depositário Central”); ou (iv) a Companhia, diretamente. Para que o BVD seja considerado válido, (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social) e o número do seu CPF ou do CNPJ, conforme o caso, e, em campo adequado abaixo, o endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração para a AGOE contém orientações detalhadas sobre a representação dos acionistas. Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais ou procuradores com poderes para tanto. O BVD encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados na Proposta da Administração. Serão admitidos os BVDs que forem recebidos até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive). BVDs recebidos após esse prazo serão considerados inválidos, não sendo processados ou considerados pela Companhia para fins de deliberação na AGOE. Caso necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar o BVD e os documentos complementares, desde que a Companhia os receba até o prazo final estabelecido. Caso o acionista decida comparecer à AGOE e se habilite validamente para tanto, pessoalmente ou por procurador, e manifeste expressamente sua intenção de votar presencialmente, a instrução de voto enviada por meio do BVD poderá ser desconsiderada pela Companhia. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Eletrobras, é vedado a qualquer acionista ou grupo de acionistas, brasileiro ou estrangeiro, público ou privado, o exercício do direito de voto em número superior ao equivalente ao percentual de 10% (dez por cento) da quantidade total de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, independentemente de sua participação no capital social. O conceito de grupo de acionistas encontra-se no artigo 8º do Estatuto Social.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O BVD poderá ser entregue alternativamente para: (i) o Agente Escriturador; (ii) o Agente de Custódia, desde que ele ofereça tal serviço; (iii) o Depositário Central; ou (iv) a Eletrobras, diretamente.</p> <p>Os acionistas com posição acionária em livro escritural podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão <b>d e s c r i t a s n o s i t e</b> : <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital</a>.</p> <p>O Agente de Custódia pode, mas não é obrigado, a receber os BVDs dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se este prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p>Caso o acionista deseje manifestar seu voto diretamente ao Depositário Central, deverá encaminhar seu BVD por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na “Área do Investidor” (disponível em <a href="https://www.investidor.b3.com.br/login">https://www.investidor.b3.com.br/login</a>), na seção “Serviços”, na opção “Assembleias em Aberto”.</p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD preenchido diretamente à Companhia, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente através do website <a href="https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletrobras-2025">https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletrobras-2025</a>, não necessitando enviar os originais. Os BVDs encaminhados à Companhia por outro meio que não seja o website <a href="https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletrobras-2025">https://qicentral.precisao-i.com/m/agoe-eletrobras-2025</a>, serão recusados e devolvidos pela Companhia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>A AGOE será realizada sob a forma exclusivamente digital, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”). Poderão participar da AGOE os acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que efetivamente se credenciarem até as 23h59 do dia 27 de abril de 2025, bem como ingressarem na Plataforma Digital até o momento da abertura dos</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 29/04/2025**

trabalhos. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação via Plataforma Digital ou por meio do envio de BVD constam da Proposta da Administração para a AGOE, disponível nos websites da Companhia (<https://ri.eletrabras.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo  
Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h  
Email: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]**

1. Acerca da Incorporação da Eletropar pela Eletrobras (“Incorporação”): (1.i) ratificar a nomeação da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. (PwC) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Eletrobras Participações S.A. (“Laudo de Avaliação Contábil Eletropar” e “Eletropar”, respectivamente); (1.ii) aprovar o Laudo de Avaliação Contábil Eletropar; (1.iii) ratificar a nomeação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação, para fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, da Companhia (“Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras”) e da Eletropar (“Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar”); (1.iv) aprovar o Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletrobras e o Laudo de Avaliação do Artigo 264 Eletropar; (1.v) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedade, celebrado entre os diretores da Companhia e os diretores da Eletropar, que estabelece os termos e condições da incorporação da Eletropar pela Companhia (“Incorporação” e “Protocolo e Justificação”, respectivamente); (1.vi) aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação; (1.vii) aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em razão do aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação; e (1.viii) autorizar os administradores da Eletrobras a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]**

2. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do §5º do atual artigo 25 do Estatuto Social, para prever nova regra de desempate no âmbito do Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]**

3. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência da autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do (i) §2º do atual artigo 28 do Estatuto Social, para reduzir de 6 (seis) para 5 (cinco) o número mínimo de candidatos independentes; e (ii) do §4º do atual artigo 28 do Estatuto Social para inclusão de critérios para aferição da independência de membros de Conselho de Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]**

4. Aprovar, com eficácia condicionada à anuência da autoridade competente, as seguintes alterações ao Estatuto Social da Companhia: Alteração do atual artigo 43 do Estatuto Social para tornar o Conselho Fiscal de caráter permanente e definir a sua composição por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CENTRAIS ELET BRAS S.A. - ELETROBRAS de 29/04/2025**

[  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ELET3]**

5. Caso sejam aprovadas quaisquer das deliberações constantes dos itens 1, 2, 3 e/ou 4 acima, aprovar: (i) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando todas as alterações aprovadas pelos acionistas na Assembleia, incluindo eventuais ajustes de renumeração, uso de termos definidos, e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social, em razão da inclusão ou exclusão de dispositivos, conforme aprovação pela autoridade competente; e (ii) caso necessário, que o Conselho de Administração tome as medidas administrativas para refletir na versão consolidada do Estatuto Social o aprovado pelos acionistas na Assembleia e pela autoridade competente, inclusive para fins de arquivamento, publicação e para cumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis

[  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_